

Preparados, sobre a conclusão do
Sr. Dr. Luiz de Azevedo.

Monteiro Cabra

por portança. Os sups. limitas em n.ºs
a matricula. dos escravos pertencentes, bem como a
de N.º 6, que prova haver fallecido a escrava Germa-
na, que pertencia a tambem arrefirmos acervos.

João e Antonio de Almeda
Antonio Jose de Almeida

Procurador das Lezírias Bernardino Ant. Pinto de
Magalhães, Custodi Ant. Lopes, Thomaz José
Borges, M.^l José de Consuecos Junior, José Lopes Rodrigues
Aracá, e Firmão José Nunes, José Antonio
Bachion de Pin

[Faint, illegible cursive handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



Nos abaixo assignados, Bernardino Antonio
Pinto de Magalhães, por cabeça de
sua mulher Felicia Francisco de
Medeiros; Custodio Pinto de Sampaio,
por cabeça de sua mulher Marianna
Francisca de Medeiros; Thomey José
de Vargas, por cabeça de sua mulher
Maria Francisca de Medeiros; Manoel
José da Conceição Junior, por cabeça
de sua mulher Thomey Francisca de
Medeiros; José Lopes Rodrigues Araujo, por ca-
beça de sua mulher Maria Bernarda de
Medeiros; Simão José Nunes, por cabeça
de sua mulher Simão Francisca de Me-
deiros; João Antonio de Medeiros e Antonio
José de Medeiros Junior, filhos de nosso
finado pae Antonio José de Medeiros, accor-
damos todos, em consequencia de sermos ma-
iores, em proceder amigavelmente, e por nossa
mutua convenção, a partilha dos bens do referido
nosso pae Antonio José de Medeiros, falleci-
do nesta cidade aos quatro dias do mez de
Julho do corrente anno, de quem somos
legitimos herdeiros, na qualidade de filhos
do sobredito finado, e por isso, temos feito

e procedido no auto que se segue.

Aos dez dias do mês de Agosto de anno do
Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil
e oitocentos setenta e nove, nesta cidade da
Lacruza, em casa de morada do herdeiro Antonio
Jose de Medeiros Junior, onde nós abaixo assigna-
dos nos achavamos, que por nós foi conhecimen-
to e declarado, que serão avaliadores de todos os
bens Antonio Goncalves da Silva Barreiros e Jose
Custacio Teixeira, por nós todos escolhidos, e que
nosso irmão Antonio Jose de Medeiros Junior
fará as funcões de inventariante, por
ser o herdeiro que mais conhecimento
tem dos bens de nosso finado pai, ac-
cordando mais que o referido nosso ir-
mão Antonio faça os respectivos qui-
rinhos, que recebermos de sua mão, e
no mesmo acto lhe darmos a com-
petente quitação. E logo em seguida
forão apresentados todos os bens moveis
pessoaes e de raiz para serem ava-
liados pelos avaliadores pela forma
que ao diante se segue.



Descrição e avaliação dos bens móveis, movei-
veis e de raiz pertencentes ao acervo de mos-
se finado Paul Antonio José de Medeiros

Móveis

1 jogo de pedras com tramontado para moer moinho avaliado por	30,000
1 rodado de carro em bom estado, avaliado por	95,000
1 canoa e vela, avaliada por	35,000
<u>Summa</u>	<u>260,000</u>

Semoventes:

+ 1 escrava parda de nome Thereza, idade 49 annos avaliada por	250,000x
+ 1 escravo pardo de nome Martinho, idade 12 avaliado por	550,000
+ 1 escrava parda, de nome Ceneroza, idade 10 annos, filha de Thereza, avaliada por	400,000x
+ 1 escravo pardo de nome Quirino, idade 8 annos filho de Thereza, avaliado por	300,000x
1 escrava de cor preta, de nome Rita, idade 47 annos, avaliada por	300,000
1 escravo de cor preta, de nome Amaro, idade 31 annos, avaliado por	300,000
1 escravo de cor preta, de nome Gabriel, ida- de 29 annos avaliado por	900,000
1 escravo de cor preta, de nome Sabino, ida- de 10 annos, avaliado por	400,000
1 escrava de cor preta, idade 8 annos, de no- me Benta, avaliado por	300,000
1 junta de bois, de serviço, avaliada	80,000
<u>Summa</u>	<u>3:780,000</u>

Raiz

100 braças ou 200 metros de terras de frente
com 400 braças 880 metros de fundos, no lo-

lugar do Siqueiro" districto da Pescaria Brava, deste municipio, no sitio da vivenda, fazem de frente a estrada e fundos ás terras dos herdeiros de João Fernandes Martins, extre- mas por um lado com terras de Fernando do José Martins, e por outro com ditas dos herdeiros de Francisco Alves dos Santos, ava- liadas a 5.000 \$ cada braça		500,000
15 braças ou 33 metros de terras de frente com 400 braças ou 880 metros de fundos no mes- mo lugar do Siqueiro, fazendo frente aos fundos das terras da vivenda, extremado por um lado com Fernando José, digo, com Fernando José Martins, e por outro com os herdeiros próprios de João Fernandes Martins, avaliadas a 3 \$ cada braça		45,000
60 braças ou 132 metros de terras de frente com 1000 braças, ou 2,200 metros mais ou menos, de fundos, no lugar do sertão do Siqueiro, fa- zendo frente ás terras de Custodio Alves dos Santos, extremas por um lado com terras dos herdeiros próprios de João Fernandes Mar- tins, e por outro lado com terras de diver- sos, avaliadas a 9 \$ cada braça		540,000
1 casa de moradia no sitio da vivenda, no Si- queiro, com 3 paredes de pedra, coberta de te- lha, assoalhada e ferrada, com 2 janellas e 1 porta na frente, avaliada por		400,000
1 casa de engenho de fazer farinha, coberta de telha contendo moinho, prensas, avaliada		275,000
1 casa de engenho de cana, coberta de telha, con- tendo moinhos, 1 forno grande, 1 alambique com ca- pacete de barro e 3 cochos, avaliada por		330,000
Transporte		2.090,000

	Transporte	2:090,000
1 casa, no sitio da piruinda, coberta de telha, assoalhada, com paredes de pa's a pique com 1 porta e 2 janellas de frente, avaliada por		125,000
1 casa lá' rua Pirueta desta cidade coberta de telha, forrada e assoalhada com 1 porta e 3 janellas de frente, estremada por um lado com Francisco Esteves de Paula e por outro com Manoel Joaquim Cascaes avaliada por		3:250,000
2 braços, ou 4,4 metros de terras no lugar da "Pai-xã", desta cidade, fazendo frente ao mar e fundos, a estrada, extremas por um lado com terras dos herdeiros de Manoel José de Bebo, e por outro com quem pertencer avaliadas a 25ft cada braço		50,000
1 Thota de terras de vargem, no lugar da barra do rio "Capivary" districto da Villa de Barbão, confronta em toda a sua circumferencia com terras que outrora pertenceram a Manoel Sebastião, avaliada &		3:500,000
		<u>9:015,000</u>

É por esta forma se houve por finda a descripção e avaliação de todos os bens pertencentes ao espólio do nosso finado pai Antonio José de Medeiros. E por veridade de todo o referido assignamos todos os herdeiros e avaliadores.

Custodio Bento de Vampaio
Bernardino Antonio de Magães
João Antonio de Medeiros
Manoel José da Conceição Junior
Fermindo José Alves
José Lopes de Sá e Gracá

Antonio J. de Medeiros Jr
 o promotor
 José Antonio Pacheco da Silva
 Antonio J. da Silva Barral
 José Antonio Teixeira
Exordio

Bens moveis	90,000
ditos semoventes	3:780,000
ditos de raiz	9:015,000
Terca	12:885,000
Monte menor e partird.	4:295,000
Toca a cada herdeiro	8:590,000
Disposições testamentarias isentas da taxa inclusive premio ao testamentario e custas calculadas para a testamentaria	168,000
Disposições sujeitas a taxa de 20%	300,000
Toca d' Fazenda Provincial das disposições sujeitas a taxa	60,000
Remanescentes da terca para o herdeiro instituido Antonio José de Medeiros Junior	3:827,000
Pagamento d' Fazenda Provincial Em dinheiro que repõe o herdeiro João Antonio de Medeiros Instituido	60,000
Pagamento ás disposições testamentarias isentas da taxa	

5

incluindo o premio ao testamentario e
custas calculadas para a testamentaria
Em dinheiro que repõe o herdeiro João
Antonio de Medeiros 168,000

Pagamento ao herdeiro legatario Francis.
co Antonio de Medeiros
Em dinheiro que repõe o herdeiro João An-
tonio de Medeiros 240,000

Pagamento ao herdeiro instituido
Antonio José de Medeiros Junior
1 casa coberta de telha, forrada e assoalhada com
1 porta e 3 janellas de frente, a rua "Direita" desta ci-
dade, extremas por um lado com Francisco Estevão de Paiva
e por outro com Manoel Joaquim Cascaes, avaliada 3.250,000
1 casa no sitio da vivenda, no Siquiro, coberta de
telha, assoalhada, com paredes de pau a pique, com 1 por-
ta e 2 janellas de frente, avaliada 125,000
1 casa de engenho de cana, coberta de telha, contendo
moendas, 1 forno grande, 1 alambique, com capacidade de
barros e 3 coxos avaliada por 330,000
2 braças ou 2, digos, ou 4, 4 metros de terras, no lugar da
"Pavão" desta cidade, frente ao mar e fundos a es-
trada, extremas por um lado com terras dos herdei-
ros de Manoel José de Resa e por outro com
quem pertencer, avaliadas a 25 f\$ a braça 50,000
O valor do escravo de cor preta
de nome Gabriel idade vinte e nove
anos avaliando em maior quan-
tia a de 72,000

Integrado 3.827,000
Pagamento

Pagamento á herdeira Felicia Francisca de
Medeiros, casada com Bernardino Antonio Pin-
to de Magalhães

Em dinheiro que lhe repõe o herdeiro seu ir-
mão João Antonio de Medeiros

657,500

Em dinheiro que lhe repõe a herdeira sua irmã
Marianna, casada com Custodio Pinto de Lempais

116,250

No valor da escrava parda Mireza e seus 2 filhos,
também pardos: Generosa de 10 annos e Quirino
de 8 annos, avaliados em maior quantia a de

300,000

Inteiros

1.073,750

Pagamento á herdeira Marianna Francisca
de Medeiros, casada com Custodio Pinto de Lempais

No valor da escrava parda Mireza e seus 2 filhos, tam-
bém pardos: Generosa de 10 annos e Quirino de 8 annos
avaliados todos em maior quantia a de

650,000

60 braças ou 132 metros de terras de frente com 1000
braças ou 2,200 metros, mais ou menos de fundos, no
lugar do sertão do "Siquero" fazendo frente ás terras de
Custodio Alves dos Santos, petreínas por um lado com
terras dos herdeiros orphãos de João Fernandes Mar-
tins, e por outro com terras de diversos, avalia-
das a 94 cada braça

540,000

Somma

1.190,000

Repõe á sua irmã Felicia, casada com Bernar-
dino Antonio Pinto de Magalhães

116,250

1.073,750

Pagamento á herdeira Maria Francisca de
Medeiros, casada com Thomaz José de Vargas

1 casa de morada no sítio da fazenda, no "Siquero" com 3 pare-
des de pedra, coberta de telha, assoalhada e ferrada, com 2 ja-
nellas e 1 porta na frente avaliada por

400,000

Transporte

400,000

Transporte	400,000
1 casa de engenho de fazer farinha coberta de telha, contendo moinho prensa, avaliada por 100 braças, ou 220 metros de terras de frente, com 400 braças ou 880 metros de fundos, no lugar de "Siquiro", districto da Pescaria Brava, deste mun- cipio, no sitio da vivenda, fazenda frente à estrada e fundos às terras dos herdeiros de João Fernandes Martins; extremas por um la- do com terras de Fernando José Martins e por outro com ditos dos herdeiros de Francis- co Alves dos Santos, avaliadas, cada braça a 5\$.	275,000
1 jogo de pedra com tramalhado, para moer milho avaliados por	30,000

1.205,000

Repõe a sua irmã o herdeiro João Antonio de Medeiros	131,250
<u>Inteirado</u>	<u>1.073,750</u>

Pagamento à herdeira Anna Francisca de Medeiros, casada com Manoel José da Conceição Junior 1 escravo pardo de nome Martinho, branco de idade, a- valiado por	550,000
--	---------

No valor da illota de terras de vargem, no lugar da barra do rio Capivary, districto da Villa de Cuba- rã, confrontando em toda a sua circumferencia com terrenos que outrora pertenceram a Manoel Sebas- tião, avaliada por, digo avaliada em maior quantia a de	523,750
--	---------

Inteirado 1.073,750

Pagamento ao herdeiro João Antonio de Medeiros Em dinheiro que lhe repõe sua irmã Antonio José de Medeiros Junior	99,250
---	--------

Em dinheiro que lhe repõe sua irmã Maria, casa- da com Thomaz José de Vargas	131,250
---	---------

Transporte	230,500
------------	---------

	Transporte	230,500
1 escravo de cor preta de nome Rita, avaliada		300,000
1 junta de bois, de serviço, avaliado		80,000
1 rodado de carro, em bom estado, avaliado		25,000
No valor da ilhota de terras de pargem, no lugar da barra de Capivary, digo, do rio Capivary, districto da Villa da Pubarã, confronta em toda a sua circumferencia com terras que out'ora pertencerão a Manoel Sebastião, avaliada em maior quantia a de		
	<u>Somma</u>	<u>2.302,500</u>
		2.938,000

Reção da taxa da Fazenda Provincial	60,000	
Idem as disposições testamentarias exemptas da taxa, inclusive o premio a sineiros, como testamentarios e custas calculadas para a testamentaria	168,000	
Idem ao herdeiro legario Francisco Antonio de Medeiros	240,000	
A sua irmã Felicia, casada com Bernardino Antonio de Medeiros	657,500	
A sua irmã Firmima, Francisca de Medeiros, casada com Firmino José Nunes	738,750	1.864,250
	<u>Inteirado</u>	<u>1.073,750</u>

Pagamento á herdeira Maria Bernarda de Medeiros casada com José Lopes Rodrigues Araça		
1 escravo de cor preta de nome Sabino, idade 10 annos, avaliado por		400,000
No valor da ilhota de terras de pargem no lugar da barra do rio Capivary, districto da Villa da Pubarã, confrontando em toda a sua circumferencia com terras que out'ora pertencerão a Manoel Sebastião, avaliada em maior quantia a de		
		673,750
	<u>Inteirado</u>	<u>1.073,750</u>

Pagamento a herdeira Germina Francisco
de Medeiros, casada com Gervasio José Nunes.

1 escravo de cor preta de nome Berita de 8 annos avaliada por	300,000
1 carta e vela avaliada por	35,000
Com dinheiro que lhe repõe, seu her. digo, seu ir. mas João Antonio de Medeiros	738,750
<u>Inteirado</u>	<u>1.073,750</u>

Pagamento ao herdeiro Antonio José de Medeiros
ros Junior

No valor do escravo cor preta de nome Gabriel de 29 annos, avaliado em maior quantia a de.	898,000
1 escravo de cor preta de nome Amaro, idade 31 annos avaliado por	300,000
15 braças ou 33 metros de terras de frente com 400 bra- ças ou 880 metros de fundos no "Siqueiro" fazenda frente aos fundos das terras da piranda, extreman- do por um lado com Fernando José Martins e por outro com os herdeiros ophais de João Ber- nandes Martins, avaliadas a 300 cada braça	45,000
	1.173,000
Com dinheiro que repõe a irmão João Antonio de Medeiros	99,250
<u>Inteirado</u>	<u>1.073,750</u>

Nesta conformidade fomos por concluida
a presente partilha amigavel, e de nosso
mutuo aprazimento; e declaramos estar
feita com toda a pureza e igualdade;
por isto nos damos por quitos uns para
com outros, e renuncados de todas e quaes-
quer repetições, accões e direitos: o que as-
sim fomos estipulado para ser executado.

em toda a boa fé; com tudo, para darmos a
este nosso acto voluntario e convencional caracte-
r mais solenne, nos compromettemos a
requerer em juizo a homologação da referida
partilha

Laguna, 2 de Agosto 1879
Antonio de Vamparo

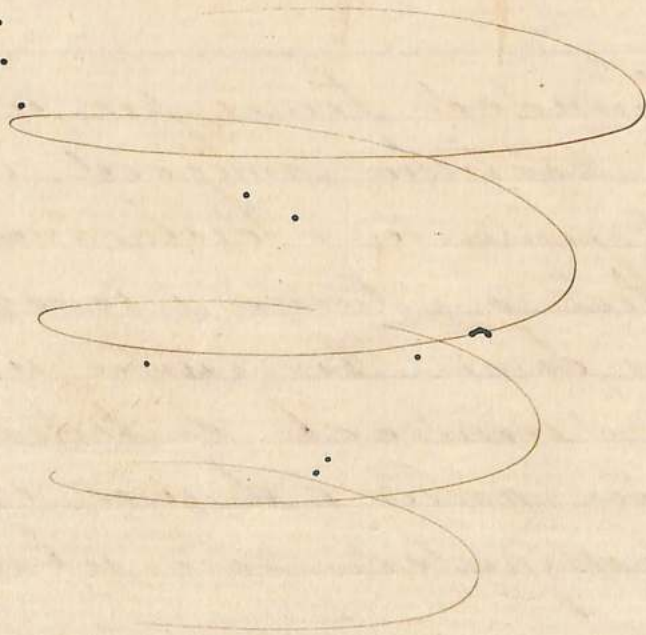
Mernardino Antonio de Moag
João e Agostinho de Medeiros
Mona de Benício Junior
Zur. Maria Jose de Medeiros

José de Paes Sá Braca
Antonio José de Medeiros Jr
O procurador José Feliciano Pacheco



Septembro 79

Mesa de Contas e Registo.



Chastado do testamento com que falle-
ço Antonio José de Medeiros, que te-
m devesso adverbium e como cabaixo
se declara:— Em nome da Santissima
Trindade, Pae, Filho, Espirito Santo,
em quem eu Antonio José de Medeiros,
firmemente creio e em cuja fé protesto
viver e morrer. Este o meu testamento
e ultima vontade. Declaro que
natural desta cidade da Laguna,
filho legitimo de Manoel José de
Medeiros e sua mulher D.ª Ma-
ria Antonia da Conceição, ambos já
fallecidos. Declaro que fui casado
em primeiras nupcias com D.ª D.ª
Theresa Joaquina da Silva, em se-
gundas nupcias com D.ª Joaquina
Maria da Conceição, em terceira nup-
cias com D.ª Joanna Maria de
Jesus, conservando-me actualmente
no estado de viúvo, sendo que do su-
meiro consorcio existem oito filhas
meus legitimas herdeiras, que são
Felicia, Maria, Anna, Marianna,
Theresa, Maria Raimunda, Joã

e Antonio, não tendo havido filhos
alguns dos meus ultimos consorcios,
por tanto passo a dispor da minha
terça da maneira seguinte: = De-
claro que fallecendo nesta cidade
que se sepultado no cemiterio da S.
mandade de Santo Antonio do An-
jo: = Rogo, em primeiro lugar, a' meu
filho João, em segundo a' meu filho
Antonio, e em terceiro a' meu genro
Manoel frei da Conceição Junior,
queirão fazer a obra da qual de serem
meus testamentarios, concedendo-lhes
no de um anno para dar contas
e o que accitau perceberem de qua-
lificação a quantia de cem mil
reis: = Mando que por minha al-
ma se digão seis Missas: = Declaro
que deixo de esmola a' Francisco
Antonio de Medeiros, filho de Ma-
na de tal, morador no districto
da Villa do Tubarão, a quantia
de trezentos mil reis, que lhe será
entregue, tres mezes de pois de con-
cluido o inventario de meus bens. e

Declaro finalmente que depois de
cumpridas as minhas disposições, e
remanecente de minhas coisas deixas
a meu filho Antonio, que deste mo-
do instituo por meu unico herdeiro.
E por esta forma, hei por feito
o meu testamento e disposição de ul-
tima vontade, o qual mandei es-
crever pelo Tabelião desta Cidade
Vicente de Paulo Soares Rebello, que ten-
do-me achado em tudo conforme
a o que havia dictado e por não po-
der escrever em razão do meu esta-
do morbozo e de debilidade que
me estava ficando muito tremulo
da mão direita, pedi ao mesmo Ta-
bellião que assignasse a meu rogo.
Cidade da Pádua, vinte e cinco
de Novembro de mil oitocentas seten-
ta e oito. Como testemunha que es-
te fiz e assigno a rogo do testador
Antonio Soares de Medeiros, por não
poder escrever, por estar muito tremulo
da mão direita. Tabelião Vicente
de Paulo Soares Rebello. = Approvação

Saibão quantos este publico Instrumen-
to de approvação do testamento e volun-
tade viem que no anno do nas-
cimento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oitocentas setenta e oito, a os
vinte e cinco dias do mes de Novembro
do dito nesta cidade da Laguna,
em casa de residencia da Cidadão
Antonio Jose de Medeiros Junior,
onde seu Tabelião fuo vindo e
sendo ahi achava-se presente o
Cidadão Antonio Jose de Medeiros,
viuvo, presentemente residindo
nesta mesma cidade, doente de ca-
ma, pessoa reconhecida de mim
Tabelião pelo proprio de que dou fe,
bem como elige por elle, sem seu peffi-
to quizer e sentimento, do que dou fe,
bem como de seu proprio por ser de
mim bem conhecido, em presençã das
testemunhas abaixo nomeadas e assig-
nadas, pelo mesmo testador Antonio
Jose de Medeiros, me forão entregues
estas duas folhas de papel sem uma
lauda e quasi toda de outra, que

finda onde principiá este Instrumen-
 to que me disse seu seu testamento que
 emancipava fazer por mim Tabeli-
 ão, que sendo lhe lido e achou em
 tudo conforme a sua ultima von-
 tade, por a ter assim dictado, e em
 consequencia dos seus encommodos
 e estado valetudinario, achando-
 se muito tremulo da mão direita
 que lhe permitião assignar o refui-
 do testamento diga que não lhe per-
 mittião assignar o seu referido testa-
 mento por isso spectaria ao mesmo
 Tabelião que a seu rogo o assignasse
 e queira que se compuisse e qua-
 dasse como nelle se contém e decla-
 ra e rogava as justicas de Sua Ma-
 gestade a impedi-lo, lhe fizessem dar
 inteiro cumprimento e que eu Tabeli-
 ão o approvasse para sua maior
 validade, a queil testamento lhe
 tomei das suas mãos para as mi-
 nhas e comendo-lhe as oitavas de al-
 to abrisse por todo elle, não achá-
 bouas, emenda, entretinha ou vi-

viciu algum e a elle testador pergun-
tei se este papel era o seu testamento
e se o ha por bom firme e valido?
ao que me respondeu com toda
acerto que sem duvida era o seu
solemne testamento, que o ha por
bom firme e valido e por isso me
pediu este instrumento, que o fiz,
numerei, e rubricuei com a minha
rubrica, que diz "Eos Rebello." Em
fê do que faço este Instrumento
de Approvação, que sendo lido ao
testador o ratificou e por nãopu-
da escrever em razão de achar-se
muito tremulo da mão direita,
deviolo ao seu estado de valetudina-
rio e morbozo, a seu cargo assignou
Antonio Gonçalves da Silva Barceiros,
sendo testemunhas presentes João
Francisco Tavares. Paulino José
da Silva. - João Teodoro José
José Rodrigues de Albuquerque e o
mesmo Antonio Gonçalves da Silva
Barceiros, todas livres moradores
nesta mesma cidade e reconheci

e reconhecida de mim Vicente de Pau-
 lo Soares Rebello, Tabelião do publico
 judicial e Notas, que o deixou e assi-
 gno em publico e vazo. Estava o
 signal publico. Em testemunho de
 verdade. Tabelião Vicente de Pau-
 lo Soares Rebello: - Hoje do testador An-
 tonio Jose de Medeiros, por não poder
 escrever, em razão de se achar mui-
 to hemulo da mão direita, pelo seu
 estado morbozo e vultuoso. An-
 tonio Gonçalves da Silva Pereira: -
 João Francisco Soares: - Paulino Jose
 da Silva: - João Pereira: - João Jose
 Rodrigues de Figueiredo: - Antonio
 Gonçalves da Silva Pereira: - Testa sobre escripto
 mento do Senhor Antonio Jose de Medei-
 ros, morador desta cidade, approva-
 do, fechado, cosido e lacrado na
 forma do escripto: - Lagima, vinte
 cinco de Novembro de mil oitocen-
 tos setenta e oito: - Tabelião
 Vicente de Paulo Soares Rebello: - Per Termo de
 mo de abertura: - Aos cinco dias abertura
 do mes de julho de mil oitocentos

setenta e nove, nesta cidade de La-
Laguna, na sala publica das au-
tencias onde se deitava o juiz
Provedor dos Residuos Santos Fran-
cisco Victorio Rodriguez da Costa,
commigo escripto a diante nome-
ado e sendo ali pelo mesmo foi
aberto o presente testamento como
que falleceu Antonio Jose de Me-
lles achava-se fechado, cosido
e lacrado na forma do estylo, sem
vicio, e foi apresentada pelo cidadão
Jose Antonio Pacheco dos Reis. E de
de que fiz este termo que assignou o
juiz com o apresentante perante
Simão Vicente de Paulo dos Rebellos, Es-
cricao e escripto: Rodriguez da Costa
concluiu Jose Antonio Pacheco dos Reis. Conclu-
ção: - E logo fazeo este testamento con-
chego do juiz Provedor dos Residuos
Santos Francisco Victorio Rodriguez
da Costa, e de que fiz este termo.
Eu Vicente de Paulo dos Rebellos, Escri-
tação e escripto: Concluzas: - Cumprase
registra-se, archive-se na forma

da lei; enviando-se a testação competen-
 te para a devida inscripção. Laguna
 cinco de julho de mil oitocentos setenta
 e nove. — Rodrigues da Costa. — Data Data
 Aos cinco dias do mes de julho de mil
 oitocentos setenta e nove nesta cida-
 de da Laguna, em meu cartório por
 parte do juiz Provedor das Residencias Don
 Antonio Figueiredo Fidalgo Rodrigues da Costa,
 me foi entregue este testamento com
 o despacho reto; e de que fiz este termo.
 Eu Vicente de Paulo Soares Pabello, Escrivão
 viro o escrevi: — Fica registado no Registro
 livro respectivo. pello que pagou cin-
 co milreis de emolumentos. — Merga
 de Rendas Provincias da Cid. de
 da Laguna onze de julho de mil oite-
 centos setenta e nove. — Escrevi o An-
 tonio Thome da Silva. — Administrador
 Luiz Augusto Memon. — Certifico e Certidão
 Dou fe, de notificando o cidadão João
 Antonio de Medeiros, em propria
 pessoa, na sala das audiencias, des-
 ta cidade, para aceitar a testamen-
 taria do finado seu Cui Antonio.

Antonio José de Medeiros, do que ficou
bem ficiente. Laguna, doze de Junho
de mil oitocentos e setenta e nove. Escrivão
Camode Vicente de Paulo dos Reis Rebelo. Termos
acceite. E logo no mesmo dia, mese e anno
supra declarados, nesta cidade de
La Laguna, na sala das audiên-
cias, onde eu escrivão me achava e
sendo ahi presente o cidadão João
Antonio de Medeiros, morador na
villa de Cubaico e de presente nesta
cidade, reconhecido de mim Escrivão
pelo proprio de que dou fe e por elle
em presença das testemunhas abaixo
assignadas me foi dito que na qua-
lidade de primeiro testamentario des-
nado seu Pai Antonio José de Medei-
ros, acceitava o encargo da testameta-
ria do mesmo finado e se obrigava a
cumprir todas as suas disposições den-
tro do prazo de um anno, percebendo
pelo seu trabalho a quantia de cin mil
reis que de qualificação lhe foi deica-
da em firma das verbas testameta-
rias. E de como assim o fiz e sendo

e sendo-lhe lido a chow conforme e as
 signou com as testemunhas perante
 Juiz Vicente de Paulo José Rebelo, Es-
 critor o seguinte: - João Antonio de Aze-
 deiros: - Thomaz Hierachito Caldeira
 de Azevedo: - Antonio Luiz de Carvalho
 Estarão duas estampilhas de quatro Sells
 centos reis, cada uma com se tentamen-
 te inutilizada: - Nada mais se con-
 tinha em o dito testamento que aqui
 fiz trasladar do proprio original
 no que me reporto em meu poder
 e cautiono nesta schedita data de
 da Laguna, de oito de Setembro de
 mil oitocentos setenta e nove. Eu
 Vicente de Paulo José Rebelo, Escrivão
 o subscree, confiro e assigno.

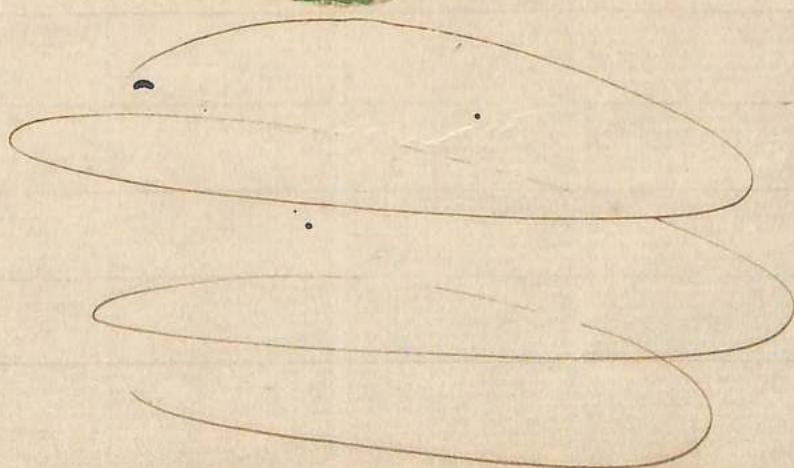


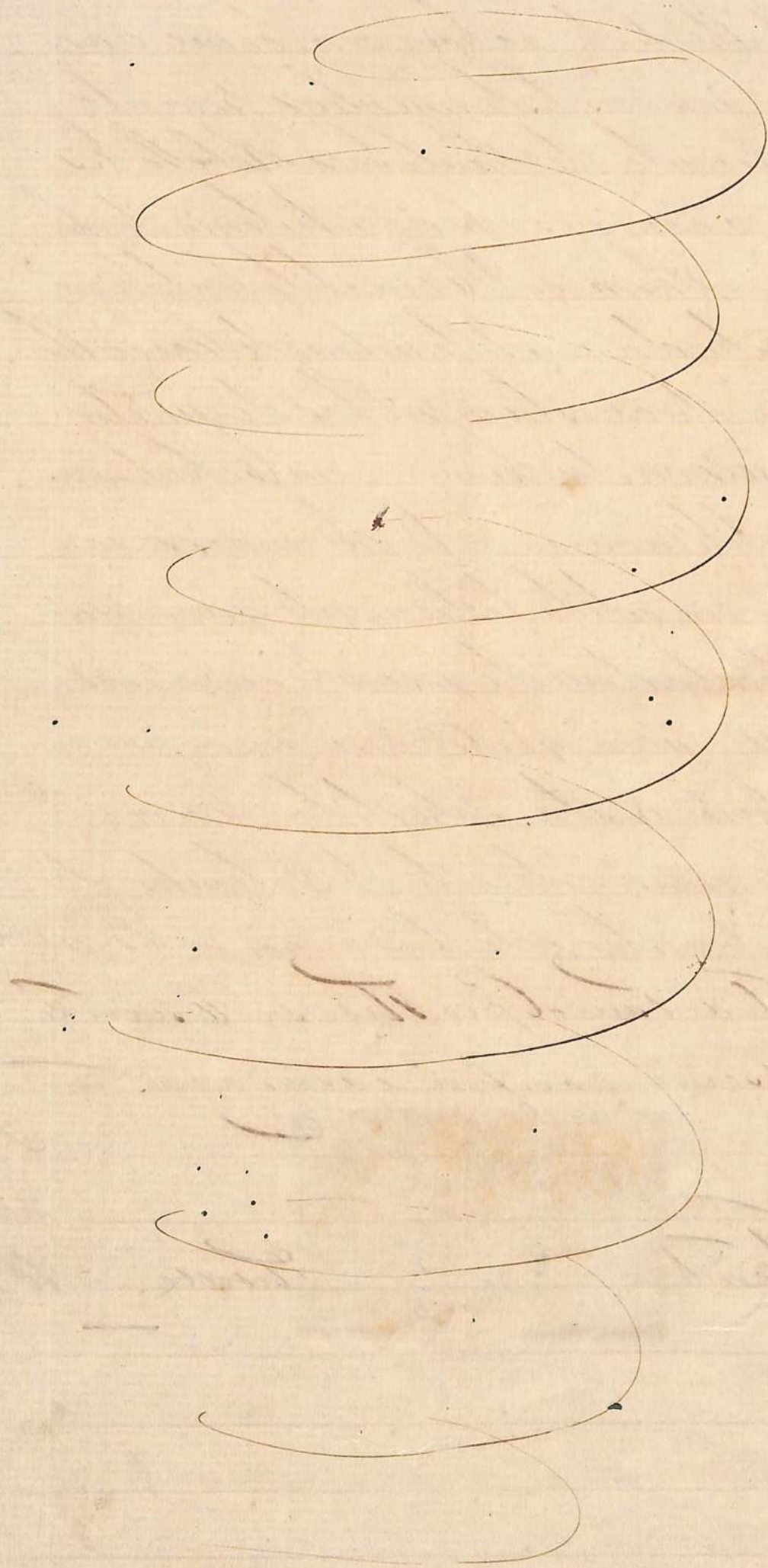
Vicente de Paulo José Rebelo.

F. 5.320

Sells 1.200

R\$ 6.520





~~Alm. En. Dorjui~~ Provedor dos Resíduos
 Diga o Administrador da Alca de
 Pendas Provincias. Laguna 19 de Julho 1879
 (Rodrigues da Costa)

Dis Antonio Jose de Medeiros Junior
 herdeiro do finado seu Pai Antonio
 Jose de Medeiros, que tendo de ter lu-
 gar por este Juizo o inventario e
 Partilhas dos bens que ficaram per-
 tencentes ao mesmo finado, acor-
 tado que deixou testamento e que
 pelas suas disposicoes vi-se uma
 unica que far muneas de legado
 com quantia certa e por isso
 o Supl. de accordo os de mais
 interessados e na forma das
 disposicoes das art. 10 e 11 do Re-
 gulamento Provincial de 2 de
 Janeiro de 1872, querem satisfaz-
 er a taxa do Taxador Provincial
 para ter lugar o inventario e par-
 tilhas obrigavel, visto que nã
 dependa da avaliacao os bens
 donde tem de ser liquidada a
 mesma taxa. Nestes termos

Signal
 do
 selo

Pu b. Sa que ouvido o intus-

Al. P. Do. sado por parte da Fazenda com
 P. g.imentos e por v. a reparta desta, dize-se de-
 pois nã haem sempre furido e que foi de
 Laguna 19 de Julho de 1879. Justica
 Silva Bastos

Antonio Jose de Medeiros Jr

Tendo a Fazenda de tirar taxa somen-
te da quantia de trezentos mil reis, di-
vidada a Francisco Antonio de Medu-
ros, parece não haver inconveniente
na pretensão requerida; o meritissi-
mo Juiz, porém, fará o que em sua
saldoria entender de direito. Mesa
de Rendas Provinciais da Laguna, em
19 de Julho de 1879.

O Adm. . .
Luiz Augusto Werner

Tendo a Fazenda a interessada, e annuindo
na pretensão do Suppl^{te}, assim ver que
os demais interessados concordem, pode
querendo favor o instantaneo amigavel,
obligando-se porém o Suppl^{te} a apre-
sentar no prazo legal o esboço e minuta
p^o os Devidos fins.

Laguna 19 Julho 1879.

Rodrigues da Costa

N. 6



TAXA DE HERANÇAS E LEGADOS.

Imposto

60\$000

3 por cento adicional

\$

Rs.

R

Exercicio de 1879 - 1880

O Senr. Joao Antonio Medeiros

Pague a quantia de oitenta mil reis

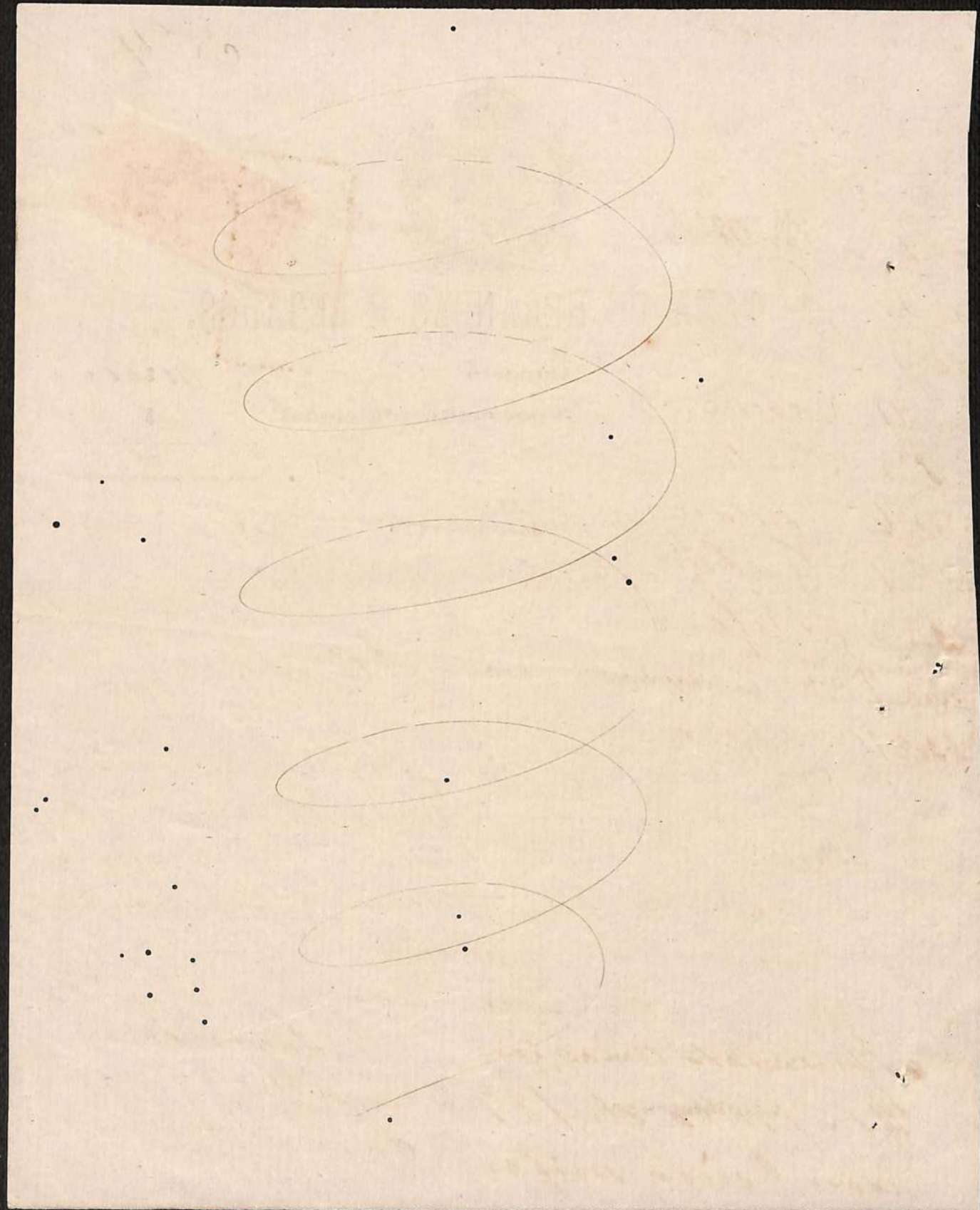
do ing.º acima de 20% pelos herentes milreis
que foram deixados a Francisco Antonio de
Medeiros em verba testamentaria pelo fi-
nco Antonio Joao Medeiros, no qual a her-
anca ficou a partilha amigavel.

Meza de Rendas Provincial da Laguna, em 22
de Setembro de 1879

O Administrador,

O Escrivão,

Luis Aug. Werner Antonio Romig



2019

1321

1845
 1846
 1847
 1848
 1849
 1850
 1851
 1852
 1853
 1854
 1855
 1856
 1857
 1858
 1859
 1860
 1861
 1862
 1863
 1864
 1865
 1866
 1867
 1868
 1869
 1870
 1871
 1872
 1873
 1874
 1875
 1876
 1877
 1878
 1879
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900

18

Art. 6.º do Regulamento nº 4835 de
1.º de Dezembro de 1875

Sept. 22.



Mesa do Conselho da Laguna

Antonio Jose de Medeiros residente nes-
te Municipio da clãra que no dia
29 de Junho do corrente falleo sua
esposa de nome Germana pretã. Ser-
tiã. lavadora, que se acha marte-
culada com os nºs 1305 da Marticula
geral do Municipio, e 321 da relação
apresentada pelo mesmo Medeiros

Procurador da Santa Catha-
rina Municipio da Cid.
da Laguna. Parochia de
São Ben. Jesus da Boscana
Brava 19 de Setembro de
1878

Fica averbado no
livro respectivo.

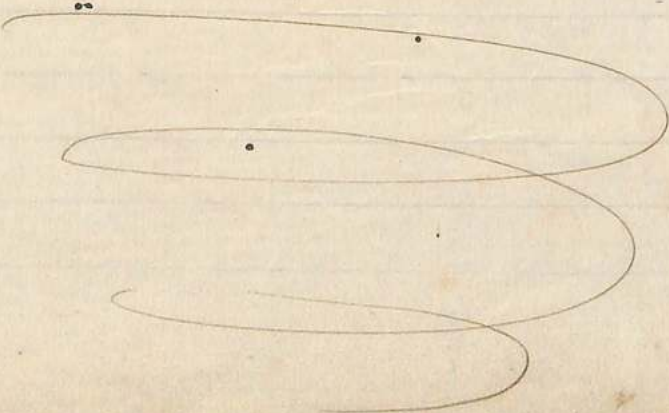
Laguna 19 de Set. de 1878.

Silva

João Medeiros

Por mim para Antonio J. de Medeiros

Antonio J. de Medeiros





Traslado.
 H. W. J. M.

Procuração bastante que se
 rem fustodio Pinto de Sam-
 paio e outros, como abaixo
 se declara:

Eu abaixo quantos este publico Instrumento a
 procuração bastante vivem, que no anno
 do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo
 de mil e setecentos setenta e nove, aos vinte e cin-
 co dias do mez de Julho, nesta villa do Pa-
 raíba em meu Cartorio compareceram fustod-
 dio Pinto de Campaios, Firmiro José Nunes,
 Thomaz José de Vargas, José Lopes Rodrigues
 Braca, Manoel José da Fonseca Junior e
 Bernardino Antonio Pinto de Magalhães,
 todos moradores neste Municipio com in-
 peas de Thomaz José de Vargas, que reside
 no Municipio da Laguna, e uns e outros
 reconhecidos das testemunhas no fim as-
 signadas, de que dou fe. E por elles me
 foi dito que, na qualidade de co-herdeiros
 do finado Antonio José de Medeiros, fazem
 por este publico Instrumento e na melhor
 forma de Direito, seu bastante procurador
 na cidade da Laguna a José Antonio
 Pacheco dos Reis, especialmente para as

N^o 25

Rs 200

Emilio & Lorenzo

por mai beber estampo

Lettera del Sub. 26 di Junho 1777

Parham's Mill. Copy 100902

1817
102
P. Tabulias
Jou Martin Catral

Cl.^m

Assimte utus dias domus de Li-
timbo de milto cento setenta
um e mais a Cidade da Laguna,
um mio cartorio fazo estes autos
conclusos ao Juiz de Direito mi-
tuno Doutor Francisco Friderico Ro-
drigues da Costa; e de que fiz este
termo. Eu Vicente de Paulo Gomes
Pitello, Escrivaõ e curador

Voltas - Cl.^m com 5000

Descaõ os autos ao Juiz a quo para
serem intimados os herdeiros intere-
sados a fim de reformarem as par-
tilhas que foram feitas contra Directa
expressa e não fustem ser julgadas
por sentença, porquanto, fora arde-
ada a herança Theresa independente
dos seus filhos menores, dando-se
de 2 herdeiros no valor da mesma
herança e seus filhos menores de 12
annos, o que importa infracção
dos arts 90 e 92 do Regulamento
de 13 9th de 1842 e Arts 4 8 8 da Lei,
que determinão, sob pena de
nullidade, « não separar-se os filhos
menores de 12 annos do pai
ou mãe; ordenando mais a Lei,
que se a divisão de herança
entre herdeiros não comportar
a reunião de uma família

curava e numero delle proferis
conservata sob o seu dominio
mediante repozar da quota
parte dos outros interessados, sera
a mesma familia recusada e a
sua fundação natural. » Sanado
por tanto essa nullidade, dando-se
a um só herdeiro a familia
curava, isto e; Theresia e seus fillos
Jennina e Luirino, uma vez que
assum e comporta a legitima. Se
cada herdeiro, venha os autos
a concluir.

Laguna 23 de Abr 1899

Rodrigues da Costa
Data

Por vinte e tres dias do mes de Setembro
de mil oitocentos e noventa e nove ins-
ta a Cidade da Laguna, por meio carto-
rio por parte do Juiz de Direito interi-
no Doutor Francisco Tridoro Rodri-
gues da Costa me foram entregues
estes autos com o despacho retro e
supra, e segun fir este termo. Eu Vicen-
te de Paulo Corad Pisco, Escrivaõ e curinga

Br m

E logo fago estes autos conclusos ao
Juiz Provisor dos Presidios Terceiro
Supplente cidadão Bento Monteiro
Cabral, e segun fir este termo. Eu
Vicente de Paulo Corad Pisco, Es-
crivaõ que o escrevi

o escrivão *Cl. em 29 de Setembro 1879*

Cumpra-se.

Laguna 24 de Setembro de 1879.

Monteiro Cabral

Data

*Por vinte e quatro dias do munda
Setembro de mil oitocentos setenta
e nove nesta cidade da Laguna,
em meu cartorio por parte do
Jun. Municipal trez eis supplem-
te cidadãos Pinto Monteiro Cabral
em fôrça e integuez de seus autos
com o despacho supra; e aqui
fir este termo. Eu Vicente de Paulo
Gonsalves, Escrivão o escrivão*

*Certifico e dou fe' ter intimado o
o despacho supra e de folhas vin-
te, a Antonio Jose de Medeiros
junior, hudeiro inventariante
do finado seu Pai Antonio Jose
de Medeiros, e a Jose Arlindo
Pacheco dos Reis, procurador
bastante dos coherdeiros leste-
dio Pinto de Lampaio e outros,
em suas proprias pessoas e de
que ficaram sciutos.*

Laguna 24 de Setembro 1879.

Vicente de Paulo Gonsalves

Juntada
Aos vinte e dois dias do mês de Abril
de mil e oitocentos e oitenta e sete
Cidade da Laguna, em um es-
torio junto a estas portas a partilha
do hereditário ante Antonio José
de Medeiros Juvenio a companhia
de de uma herança da partilha,
que a seguir segue; e que foi
este termo. C. Vicente dos Santos
Garcia, escrivão e escrevendo

Ator: Sr. Juiz Provedor dos Resíduos
 Como frequer em termos submisso a
 conclusões do Officio de Directo da Camara
 Laguna 30 de Abril 1880
 Rodrigues da Costa

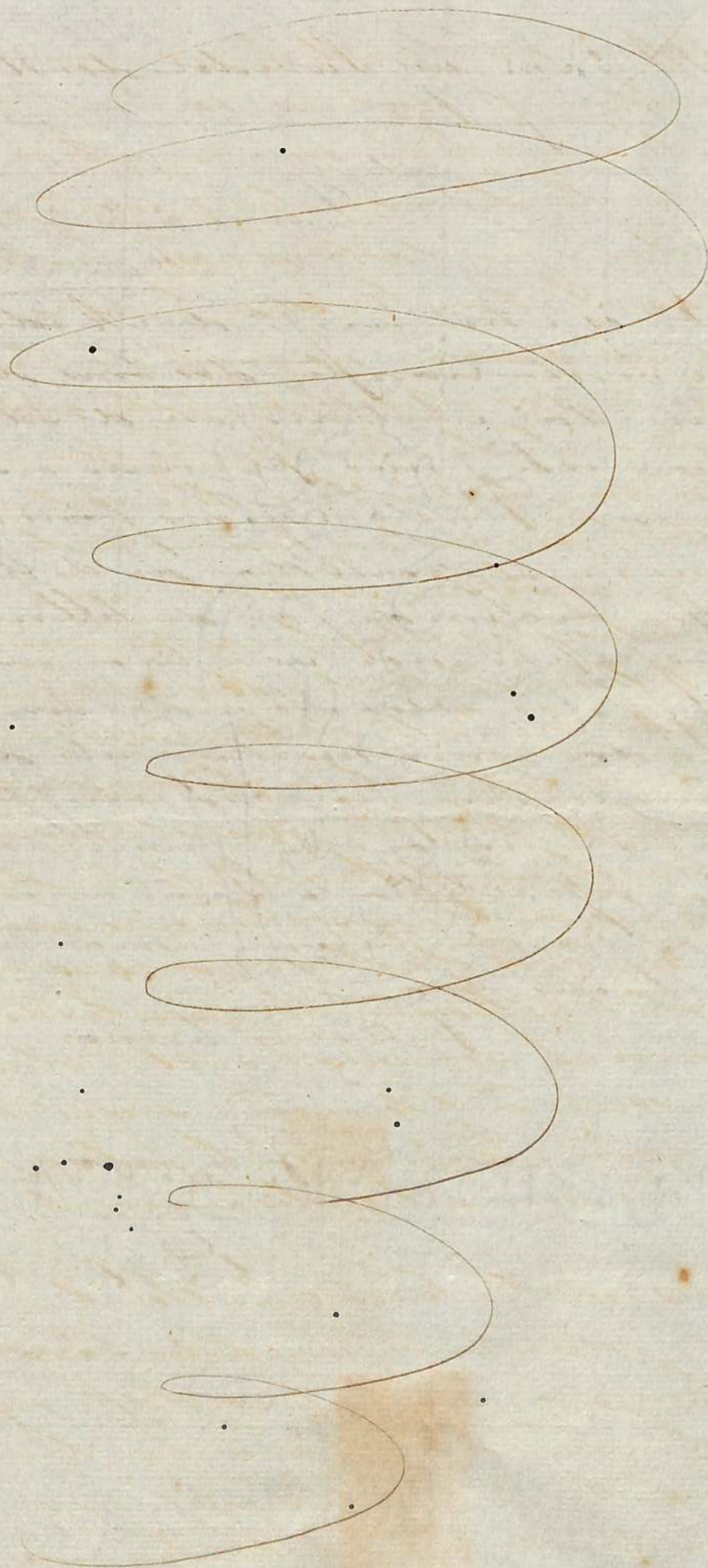
Deis Antonio J.º de Medeiros, fuma
 infortunarista dos bens do finado
 seu Pai Antonio Jose de Medeiros, que
 por este fuisse fornecido o inventario
 e partilhado mes. mo finado, teve a
 mes. ma partilha de soffrer emen-
 da, seguindo foi de terminado p.
 despacho nos respectivos autos, e com
 effeito essa emenda sendo reali-
 zada como mostra pelo documento
 junto, vem por isto o suppt. offerado
 a V.ª para q. se junte aos autos de
 ja a partilha e sua emenda, julga-
 da por sentença para produzir os
 effeitos legais.

Nestes termos

P. a V.ª deferimento
 E. R. M. e

Laguna 30 de Abril 1880

Antonio Jose de Medeiros, Jr.



E os Antão José de Medeiros fumaça,
inrentante das bens que ficaram
por fallecimento de João de Antão
José de Medeiros, e designado por
titula dos referidos bens, como consta
do respectivo auto da partilha ami-
gavel que se acha no quiz da Re-
vedoria dos Brachos, desta cida-
de, em virtude da decisão do senhor
Loutor Luiz de Siqueira instruido da
marca, procedo a emenda da re-
ferida partilha, somente nos pa-
gamentos das coherdeiras Bernardi-
na Antão Pinto de Magalhães,
e Custódia Pinto de Amparo, da
maneira seguinte: - Pagamento
a herdeira Estilícia casada com
Bernardino Antão Pinto de Ma-
galhães: - as importâncias que
já lhe foram dadas a pagamento
de sua legitima na partilha
amigavel, menos o valor da ob-
ra escrava Theresia e seus filhos
Theresia e Eufrasio, setecentos seten-
ta e tres mil setecentos e cinquenta re-
is.....

973.750

Mais em dinheiro que lhe deve
repôr a coherdeira Custódia Pinto
de Amparo, por ter levado de ma-
is no pagamento de sua legitima
a quantia de trezentos mil reis....
Contando um cento setenta e tres mil
setecentos e cinquenta reis.....

300.000

1.073.750

Pagamento a herdeira e Mariana
 Francisca, casada com Custodio
 Pinto de Sampaio. - As importâncias
 que lhe foram dadas a sua legiti-
 ma ~~ma~~ partilha amigável um
 1.190.000 conto, cento noventa mil reis. - Mais
 orator na escravidão Theresia e filha
 Generosa, e Luízina, trezentos mil re-
 300.000 is. - Somma um conto quatro centos
 1.490.000 noventa mil reis. Legitimado um
 1.073.750 conto setenta e trez mil setecentos
 416.250 e cincoenta reis. - Depois de coher-
 deiro Bernardino Antonio Pinto de
 Magalhães quatrocentos de sessenta
 mil duzentos cincoenta reis. - Por
 ta conformidade tem-se por conchi-
 da a emenda da partilha fei-
 ta a prazimento dos respectivos in-
 teressados, que assignamos para
 ser executado em toda boa fé,
 fazendo esta emenda parte do
 auto e partilha amigável já
 feita.

Laguna 19 de Maio de 1880.

Antonio José de Medeiros
 Corra em Carregado da Partilha

Bernardino Ant^{to} P. de Mag^{es}
 Custodio Pinto de Sampaio

Pagamentos autos sellos fijos de
cinco folhas com a seguinte.
Laguna 28 de Maio de 1880



Vicente Augusto Costa Pereira

fl. m
Logo faço estes autos conclusos ao
juiz de Direito Doutor Manoel de
Vasconcelos da Silva e Galvão,
e segue fir este termo. Eu Vicente
Augusto Costa Pereira, escrivão
ouvidor

28 de Maio 1880

Julgo por sentença a parte
para que produza os effeitos legais,
pagos pelos interessados os custos
pro rata.

Laguna 3 de Maio de 1880

Manoel de Vasconcelos da Silva e Galvão
Juiz

Assinta e em dias do mês de Maio

duvidado euntos eoitenta eusta
cidade da Laguna, em meu carto-
rio por parte do Juiz de Direito Dou-
tor Manoel do Nascimento da
Fonseca Galvão, em foras eintegum
estes autos com a sentença retro;
e dequ fôr este termo. Em Vinte
de Paulo Gons Roubel, escrevã
rescriu

fl.^m
E dego fago estes autos conclusos
ao Juiz Provedor dos Resíduos Dou-
tor Francisco Tridoro Rodrigues da
Costa, e dequ fôr este termo. Em Vi-
cente de Paulo Gons Roubel, escre-
vã o rescriu

fl.^m em 31 de Maio.

Cumpre-se na forma ordenada
Laguna 31. Maio 1880

Rodrigues da Costa

Rata

Por trinta e um dias do mês de Maio
duvidado euntos eoitenta eusta ci-
dade da Laguna, em meu cartorio

cartorio por parte do Juiz Provedor
dos Resíduos de Autos Francisco
Teodoro Rodriguez da Costa em
foras entregues estes autos com
a diopachia retro; e de que fui este
tunço. Em Vicente de Paulo Gons
Alvares, iscrivaes oscrivias

Certifico sobre fi, ter intimado
a sentença a folha vinte e quatro,
aos herdeiros inventariante e tuto-
r do José de Mesquita Junior, e
a cidadãos José e Felino Pacheco
dos Reis, procurador bastante dos
coherdeiros Custodio Pinto de Sam-
paio, Firmino José e Nunes, Tho-
mas José de Vargas, José Lopes
Rodriguez e Jaca, Manoel José
da Conceição Junior e Bernardi-
no Antonio Pinto de Magalhães,
em propria pessoa nas casas
de suas residencias, do que fi-
cadas bem seguras.

Laguna, 31 de Maio

Mais de 1880.

Entente 24000

Relief. 64000

84000

Cette
Vicente de Paulo Gonsalves

